LEI N° 954/2009
De 18 de março de 2009.

"Fixa salário do cargo de Agente Comunitário desta municipalidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica Fixado em R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) o salário do cargo de Agente Comunitário desta municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 18 de março de 2009.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal